



PREITURA DO MUNICÍPIO DE
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANA
CNPJ 01.612.906/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

EDITAL Nº 006/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

PROCESSO SELETIVO 002/2025

**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO SUPERIOR.**

A Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de estagiários de Nível Superior, para estágio na modalidade “Não Obrigatório” em seus diversos Órgãos e Secretarias.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** A Seleção Simplificada de Estágio será regida por este Edital, executada pelo **Centro de Integração de Estudantes – ESTÁGIOS CIN**, será supervisionada e fiscalizada pela Comissão Especial instituída através da Portaria nº 74/2025;
- 1.2.** Este processo seletivo destina-se a classificar os candidatos inscritos na modalidade Extracurricular / “Não Obrigatório”, e para tal utilizar-se-á de Prova Objetiva, com questões de múltipla escolha, para as vagas de estudantes de cursos de Nível Superior;
- 1.3.** O processo seletivo terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do resultado final da análise curricular, podendo ser prorrogado por igual período;
- 1.4.** Não serão convocados estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação;
- 1.5.** O Estágio terá jornada de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais, de segunda à sexta-feira, em horários e turnos a serem definidos pela Administração Municipal;
- 1.6.** Os valores das bolsas estágio corresponderão a:
30 horas semanais: Bolsa Estágio + Auxílio Transporte = R\$ 1.188,00
20 horas semanais: Bolsa Estágio + Auxílio Transporte = R\$ 809,00

Estes valores serão reajustados anualmente e proporcionalmente ao reajuste do Salário Mínimo.



PREITURA DO MUNICÍPIO DE
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANA
CNPJ 01.612.906/0001-20

- 1.7. O estagiário terá direito a seguro contra acidentes pessoais, conforme a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;
- 1.8. O recebimento da bolsa estágio e de qualquer outro benefício concedido ao estudante não caracterizará vínculo empregatício, de acordo com a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008;
- 1.9. O Termo de Compromisso de Estágio terá duração de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado a cada 06 (seis) meses, até completar 24 (vinte e quatro) meses de estágio;
- 1.10. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação do resultado final do processo, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal;
- 1.11. As inscrições são gratuitas

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

- 2.1. A carga horária poderá ser de 04 ou 06 horas, de acordo com a necessidade de cada setor/Secretaria e os candidatos aprovados na Seleção Simplificada de Estágio regulamentada por este Edital serão lotados nos diversos Órgãos da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque, obedecendo rigorosamente à classificação.
- 2.2. Poderão se inscrever estudantes que estiverem matriculados em Instituições de ensino regulares, conforme os cursos e semestres elencados no quadro a seguir, conforme Lei Municipal e disponibilização de vagas:

CURSO	VAGAS	PERÍODO NO CURSO
Administração	02 + CR	A partir do 1º semestre
Ciências Econômicas	01 + CR	A partir do 1º semestre
Ciências Contábeis	01 + CR	A partir do 1º semestre
Direito	CR	A partir do 1º semestre
Licenciatura – TODAS AS ÁREAS DE EDUCAÇÃO	06 + CR	A partir do 1º semestre
Enfermagem	02 + CR	A partir do 3º semestre
Odontologia	CR	A partir do 3º semestre
Farmácia	01 + CR	A partir do 3º semestre
Medicina Veterinária	CR	A partir do 1º semestre
Engenharia Agrônoma	CR	A partir do 1º semestre



PREITURA DO MUNICÍPIO DE
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANA
CNPJ 01.612.906/0001-20

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos.

3.2. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

3.3. Poderão participar do processo seletivo estudantes matriculados, que frequentem regularmente cursos de Educação Superior em Instituições de Ensino Públicas ou Privadas reconhecidas pelo Ministério da Educação e **com idade mínima de 16 anos.**

3.4. Não serão permitidas inscrições simultâneas para mais de um Curso/Área de Formação

3.5. O período de inscrição é:

Das: **00h00 horas do dia 18/02/2025**

até as **24:00 horas do dia 27/02/2025**

3.6. Como fazer a inscrição:

O Candidato deve proceder da seguinte forma:

- Preencher a ficha de Inscrição obrigatoriamente com todos os dados solicitados e de forma legível;
- O nome deve ser preenchido completo e sem abreviações;
- Datar corretamente;
- Ler e concordar com os termos descritos no item “Declarações”;
- Assinar;
- **Enviar a ficha de inscrição e uma cópia do documento de identificação como anexo via e-mail no endereço:**
estagioscinpitanga@hotmail.com
- **O título do e-mail deve ser o nome do candidato;**
- No e-mail o candidato pode colocar informações que julgue necessárias;

******* Caso a inscrição seja efetivada será emitida uma resposta a este e-mail que deve ser impressa e servirá de comprovante de inscrição.**



PREITURA DO MUNICÍPIO DE
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANA
CNPJ 01.612.906/0001-20

- 3.7.** Os estudantes com deficiência deverão efetuar sua inscrição e anexar com a Ficha de Inscrição uma auto declaração junto do laudo médico, emitido nos últimos doze meses, informando o tipo de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) juntamente com os documentos comprobatórios da análise curricular para desempenhar atividades que sejam compatíveis com sua deficiência.
- 3.8.** Para fins desse Processo de Seleção de Estágio, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.
- 3.9.** As pessoas com deficiência participarão do Processo de Seleção de Estágio em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação e às notas exigidas.
- 3.10.** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato de inscrição.
- 3.11.** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato de inscrição portanto, não serão aceitas inscrições de candidatos que:
- Não se enquadrarem nos pré-requisitos definidos neste edital;
 - Preencherem a ficha de inscrição de forma incorreta ou incompleta;
 - Prestarem informações inverídicas ou que não possam ser comprovadas;
 - Omitir total ou parcialmente informações as informações prestadas;

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1.** O Processo Seletivo será composto de prova de múltipla escolha de caráter classificatório e eliminatório, a ser realizada em data única;
- 4.2.** A prova será aplicada na data de **16/03/2025 às 08:00h**, em local e ensalamento a ser divulgados no endereço eletrônico www.boaventura.pr.gov.br;
- 4.3.** O candidato deverá comparecer ao local de prova pelo menos com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para seu início, munido de seu R.G. ou outro documento oficial com foto (originais), portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta e comprovante de inscrição;



PREITURA DO MUNICÍPIO DE
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANA
CNPJ 01.612.906/0001-20

- 4.4. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início, ocasião em que serão fechados os acessos do local de prova;
- 4.5. Somente será permitido que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente;
- 4.6. O uso de sanitários será realizado com rígido processo de controle, evitando aglomeração e incentivando a prática da higiene e a devida assepsia;
- 4.7. Não será permitida a consulta a livros, revistas, periódicos, notas, impressos e a qualquer material ou apontamento;
- 4.8. Não será permitido ao candidato portar, durante a realização da prova, bem como permanecer nas salas com armas ou aparelhos eletrônicos ativos como: bip, telefone celular, calculadora, relógio do tipo data bank, walkman, MP3, MP4, MP5, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, ipad, iphone, pagers, receptor, gravador, etc.;
- 4.9. O candidato que descumprir as regras abaixo ou for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para execução da prova terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;
 - Utilizar máquinas de calcular, equipamentos eletrônicos, óculos escuros ou qualquer espécie de acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. e/ou que se comunicar com outro candidato;
 - Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
 - Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
 - Descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - Utilizar meios fraudulentos, ilegais para obter a aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
 - Descumprir qualquer das determinações do presente Edital;



PREITURA DO MUNICÍPIO DE
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANA
CNPJ 01.612.906/0001-20

- 4.10.** Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinadas e o candidato que não comparecer no horário estabelecido será eliminado do Processo Seletivo, independentemente do motivo alegado;
- 4.11.** Não será permitido ao candidato fumar no local de aplicação da prova;
- 4.12.** No dia de realização do certame não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova;
- 4.13.** A Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque e a empresa Estágios CIN não se responsabilizarão por perdas ou extravios de pertences, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 4.14.** A prova será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha composta de cinco alternativas (A, B, C, D, E), sendo somente uma resposta correta avaliada da seguinte forma:
- 4.15.** Serão distribuídos para cada candidato: 01 (um) Caderno de Provas e 01 (um) Cartão de Respostas, como único documento válido para análise e correção, não sendo possível a substituição dos mesmos por outro, caso haja danificação por culpa do candidato;
- 4.16.** O Cartão de Respostas deverá ser preenchido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
- 4.17.** Serão consideradas inválidas as questões que apresentarem: rasuras, dupla marcação ou respostas em branco;
- 4.18.** Ao final da prova tanto o caderno de provas como o Cartão de Respostas devem ser devolvidos à comissão organizadora;
- 4.19.** Os 02 (dois) últimos candidatos aguardarão o término da prova em conjunto, retirando-se da sala após a entrega simultânea do Cartão de Respostas e assinatura da Ata de Sala;
- 4.20.** A empresa ESTÁGIOS CIN divulgará o gabarito no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova, com disponibilização no endereço eletrônico www.boaventura.pr.gov.br;
- 4.21.** A Empresa ESTÁGIOS CIN, poderá por meio de edital, efetuar quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, através da devida publicação, disponibilizações no site da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque;
- 4.22.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização do processo seletivo, em razão do afastamento de candidato da sala de provas;



PREITURA DO MUNICÍPIO DE
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANA
CNPJ 01.612.906/0001-20

5. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 5.1.** O conteúdo de aplicação das provas terá formas iguais;
- 5.2.** As provas serão compostas por um total de 25 (vinte e cinco) questões, segundo os conteúdos;
- 5.3.** O conteúdo dar-se-á, conforme segue:
 - Interpretação de textos; Análise de discursos; Gêneros textuais; Variação linguística; Linguagem não-verbal.
 - Matemática básica e Raciocínio lógico.
- 5.4.** Cada questão terá a pontuação de 04 pontos, e a soma total da prova será de 100 (cem) pontos;
- 5.5.** Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos;
- 5.6.** A classificação no presente certame será em ordem DECRESCENTE, da maior nota para a menor nota, sendo o critério de desempate a idade do candidato (se necessário em dias e horas).

6. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 6.1.** O Estar classificado como aprovado no processo seletivo simplificado nº 01/2024, obedecendo a ordem de classificação na modalidade Extracurricular/ "Não Obrigatório", bem como a necessidade do órgão concedente.
- 6.2.** Comprovar o nível de escolaridade exigido de acordo com a vaga ofertada na tabela e estar regularmente matriculado, em Nível Superior, em Instituições de Ensino que estejam credenciadas ao MEC – Ministério da Educação, devendo apresentar o comprovante atualizado de matrícula no ato da convocação para Estágio, bem como declaração de frequência regular no curso, documento este atualizado não superior a 30 (trinta) dias da sua emissão;
- 6.3.** Possuir compatibilidade de horário para estagiar na Prefeitura de Boa Ventura de São Roque;
- 6.4.** No caso de estágio Extracurricular o candidato não poderá exercer atividade remunerada com vínculo privado ou público, que impossibilite o cumprimento de jornada de estágio;
- 6.5.** Não possuir contrato de estágio em outra Instituição pública e ou privada;
- 6.6.** O candidato que for aprovado e convocado para vaga terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação da convocação para assumir a vaga;**



PREITURA DO MUNICÍPIO DE
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANA
CNPJ 01.612.906/0001-20

- 6.7. O candidato classificado e convocado que não comparecer no período de apresentação dos documentos será considerado desistente, e não haverá em nenhuma hipótese a formação de final de fila e/ou reconvocação;
- 6.8. Após formalizada a convocação o candidato será orientado sobre os procedimentos para realizar seu cadastro e anexar seus documentos no site da Unidade Integradora de Estágio ESTÁGIOS CIN.
- 6.9. Após o cadastramento do candidato no site da empresa ESTÁGIOS CIN o candidato assinará o Termo de Contrato de Estágio e deverá observar e respeitar o referido Termo que será formalizado entre a Unidade Concedente do Estágio (UCE), a Instituição de Ensino (IE), e a Unidade Integradora de Estágio - ESTÁGIOS CIN em conformidade com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;
- 6.10. Fica o candidato desde que classificado e convocado, que após sua contratação, situações omissas serão tratadas de acordo com as disposições Contratuais e ou constantes na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;
- 6.11. O candidato classificado, convocado e contratado, quando necessário, remeterá suas demandas Operacionais e ou Administrativas/Financeiras a empresa Agente de Estágios ESTÁGIOS CIN, sendo este o responsável pela Intermediação do Contrato de Estágio entre o Estagiário e as demais partes (Unidade Concedente de Estágio e Instituição de Ensino).

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:

- Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
- Fotocópia da carteira de trabalho;
- Comprovante de residência que contenha o CEP da rua;
- Número da Conta Corrente e Agência Bancária, sendo Banco do Brasil ou Caixa;
- Comprovante de Matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;

7. DAS RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE DE ESTÁGIO

- 7.1. Fazer cumprir as responsabilidades fixadas no Termo de Convênio celebrado com o Centro de Integração de Estudantes – ESTÁGIOS CIN, decorrente da regulamentação definida de



PREITURA DO MUNICÍPIO DE
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANA
CNPJ 01.612.906/0001-20

acordo com as disposições Contratuais no Termo de Contrato nº 69/2024, oriundo do Pregão Presencial nº 28/2024.

- 7.2. Observar a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, quanto às obrigações do Órgão Concedente do Estágio;
- 7.3. Efetuar o Pagamento da Bolsa Auxílio e Auxílio Transporte à Unidade Integradora de Estágio ESTÁGIOS CIN para o devido repasse ao Estagiário Contratado de acordo com a frequência efetiva do estágio.
- 7.4. Cuidar para que o Estagiário tenha um tratamento digno e respeitoso por parte de seus superiores, colegas e Coordenadores de Estágio.

8. DOS DIREITOS DOS ESTAGIÁRIO

- 8.1. A título de bolsa-estágio fica assegurado ao estudante receber da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque o pagamento das horas de estágio efetivamente realizadas, de acordo com o apontamento de frequência no mês de referência;
- 8.2. É assegurado a cada 12 meses de estágio o recesso remunerado de 30 dias a ser usufruído de forma acordada entre a Instituição Concedente e o Estagiário;
- 8.3. O Agente ESTÁGIOS CIN contratará, em favor dos estagiários seguro contra acidentes pessoais, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO ESTAGIÁRIO

- 9.1. Informar imediatamente a Unidade Integradora de Estágio - ESTÁGIOS CIN qualquer alteração sobre sua situação escolar ou acadêmica;
- 9.2. Respeitar a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, com relação aos dispositivos da referida Lei;
- 9.3. Ter comportamento e educação como se é esperado dentro da área onde está estagiando;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Estágio será publicado através do site www.boaventura.pr.gov.br devendo o candidato acessar a página da web ou acessar o link para a consulta de todas as fases do Processo Seletivo;



PREITURA DO MUNICÍPIO DE
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANA
CNPJ 01.612.906/0001-20

- 10.2.** Todas as fases serão devidamente publicadas no Site Oficial do Município e Diário Oficial dos Municípios do Paraná;
- 10.3.** O estágio não implica em vínculo funcional com a Prefeitura de Boa Ventura de São Roque;
- 10.4.** Caberá ao candidato acompanhar todas as fases do processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento ou desinformação quanto aos meios de divulgação;
- 10.5.** O presente edital está previsto nos ordenamentos legais sob a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;
- 10.6.** Para o presente edital será permitido impugnação no prazo de 05 dias corridos a partir da sua publicação;
- 10.7.** Qualquer situação adversa e não contemplada pelo regramento do presente edital, será deliberada pelos membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Estágio, instituída pela Portaria nº 74/2025.
- 10.8.** Mais informações poderão ser solicitadas pelos telefones **0800 115 9191** - Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque
(42) 99867-2019 - pelo telefone/WhatsApp do **ESTÁGIOS CIN**;
- 10.9.** Segue o cronograma com datas prováveis para divulgação das fases do processo seletivo, lembrando que qualquer alteração será devidamente informada através dos endereços eletrônicos já informados.



PREITURA DO MUNICÍPIO DE
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANA
CNPJ 01.612.906/0001-20

CRONOGRAMA:

FASES DO PROCESSO SELETIVO	DATA
Início das inscrições às 00:00 horas	18/02/2025
Fim das inscrições às 00:00 horas	27/02/2025
Divulgação da Relação dos inscritos	06/03/2025
Recurso contra a relação dos inscritos	07 a 10/03/2025
Homologações das inscrições, local, data, horário da prova e Ensalamento.	11/03/2025
Data da Prova	16/03/2025
Gabarito Preliminar da Prova	17/03/2025
Recurso contra Gabarito preliminar	18 a 19/03/2025
Gabarito definitivo da prova	21/03/2025
Resultado Classificatório das provas	25/03/2025
Recurso contra o resultado preliminar das provas	26 a 27/03/2025
Resultado Final Classificatório - homologação	31/03/2025

**11. COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS
002/2025 - PORTARIA Nº 74/2025**

Rozana Kenear - **Presidente**

Matrícula: 417985

Rosangela Gulanoski – **Membro**

Matrícula:418001

Beatriz Fornari - **Membro**

Matrícula: 417994



PREITURA DO MUNICÍPIO DE
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANA
CNPJ 01.612.906/0001-20

ANEXO I – Ficha de Inscrição

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque

Teste Seletivo para contratação de estagiários no nível de ensino superior

Ficha de Inscrição

Nome:			
CPF:		RG:	
Nome da Mãe:			

Telefone/WhatsApp:		e-mail:	
--------------------	--	---------	--

***** este e-mail será usado para enviar sua ficha de inscrição

Endereço:			
Bairro:		Cidade/Estado:	

Instituição de Ensino:			
Curso:		Período/Ano:	

Declarações

Declaro, para os devidos fins, que as informações acima **estão corretas e são verdadeiras**, e assumo total responsabilidade pelos dados fornecidos e pelo preenchimento da Ficha de Inscrição.

Declaro-me ciente que o não preenchimento dos campos acima ou a prestação de informações incorretas ou inidôneas **incorrerá automaticamente na minha eliminação deste Teste Seletivo**.

Declaro-me ciente que esta Ficha de Inscrição deve ser corretamente preenchida **com todos os campos**, datada, assinada e enviada **pelo e-mail que informei acima** para o endereço:

estagioscinpitanga@hotmail.com

_____ / ____ / ____
Local Data

Assinatura